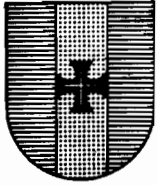


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 12

Quinta-feira, 24 de Janeiro de 1991

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declarações:

Alterações do Fundo Especial para a Extinção da Colónia e do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 292/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 293/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Portaria n.º 294/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Declaração

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/90/M, de 7 de Julho e nos termos dos n.º 6 e 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 105-A/90, de 23 de Março publicam-se as alterações aos orçamentos dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Receita:

unid.: contos

Clas. Econ.		Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín.			
15	A	SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
		FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLÓNIA		
		Contas de Ordem		
		I.R.S. — Imposto sobre o Rend. das Pessoas Singulares	500	
		<i>Total</i>	500	0

Na Despesa:

unid.: contos

Clas. Econ.		Classif. Funcional	Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín.				
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA					
FUNDO ESPECIAL PARA A EXTIÇÃO DA COLONIA					
01			Despesas com o Pessoal		
01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.07			Gratificações		
	A	8.01.0	Avaliações		905
	B	8.01.0	Arbitragens		66
02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.02			Bens Não Duradouros		
02.02.02		8.01.0	Combustíveis e Lubrificantes		50
02.02.05		8.01.0	Roupas e Calçado	100	
02.02.08		8.01.0	Outros Bens Não Duradouros	21	
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.02		8.01.0	Conservação de Bens	50	
02.03.06		8.01.0	Comunicações	150	
02.03.07		8.01.0	Transportes	200	
02.03.10			Outros Serviços		
	A	8.01.0	Diversas	100	
	B	8.01.0	Bonificações de Juro	600	
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.08		8.01.0	Maquinaria e Equipamento		200
80			Contas de Ordem		
	A	8.01.0	I.R.S. — Imposto sobre o Rend. das Pessoas Singulares	500	
<i>Total</i>				1 721	1 221

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de Dezembro de 1990. — O Director Regional, António Valério de Souza.

Declaração

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/90/M, de 7 de Julho e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 105-A/90, de 23 de Março publicam-se as alterações aos orçamentos dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Receita:

unid.: contos

Clas. Econ.		Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín.			
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA				
INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇ. E ARTES. DA MADEIRA				
05		Transferências Correntes		
05.02		Administrações Públicas		
05.02.01		Região Autónoma da Madeira		
05.02.01	A	Secretaria Regional da Economia	8 000	
09		Transferências Capital		
09.02		Administrações Públicas		
09.02.01		Região Autónoma da Madeira		
09.02.01	A	Secretaria Regional da Economia		8 000
<i>Total</i>			8 000	8 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Novembro de 1990. — O Director Regional, António Valério de Souza.

Declaração

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/90/M, de 7 de Julho e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 105-A/90, de 23 de Março publicam-se as alterações aos orçamentos dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa:

unid.: contos

Clas. Econ.		Classif. Funcional	Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alin.				
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA					
INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇ. E ARTES. DA MADEIRA					
Aquisição de Bens de Capital					
Investimentos					
07					
07.01					
07.01.06		8.01.0	Material de Transporte		1 200
07.01.07		8.01.0	Material de Informática	4 000	
07.01.08		8.01.0	Maquinaria e Equipamento		1 800
07.01.09		8.01.0	Outros Investimentos	1 100	
Transferências de Capital					
08					
08.01					
Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras					
Empresas Privadas					
08.01.02	A	8.01.0	Ajuda Financeira para Aquisição de Maquinaria		1 101
08.06					
Famílias					
Particulares					
08.06.02					
08.06.02	B	8.01.0	Ajuda Financeira para Melhoramentos de Instalações		999
<i>Total</i>				5 100	5 100

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 28 de Dezembro de 1990. — O Director Regional, António Valério de Souza.

Declaração

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/90/M, de 7 de Julho e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 105-A/90, de 23 de Março publicam-se as alterações aos orçamentos dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Receita:

unid.: contos

Clas. Econ.		Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alin.			
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA				
INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇ. E ARTES. DA MADEIRA				
Transferências Correntes				
Administrações Públicas				
Região Autónoma da Madeira				
05				
05.02				
05.02.01				
05.02.01	A		Secretaria Regional da Economia	24 000
<i>Total</i>			24 000	0

Na Despesa:

unid.: contos

Clas. Econ.		Classif. Funcional	Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alin.				
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA					
INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇ. E ARTES. DA MADEIRA					
01			Despesas com o Pessoal		
01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.01			Pessoal dos Quadros		
01.01.01	A	8.01.0	Direcção	3 000	
01.01.01	B	8.01.0	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	4 940	
01.01.03		8.01.0	Pessoal Contratado a Prazo	1 200	
01.01.05		8.01.0	Pessoal Aguardando Aposentação	300	
01.01.10		8.01.0	Subsídio de Refeição	510	
01.01.11		8.01.0	Subsídio de Férias e de Natal	510	
01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
01.02.02		8.01.0	Horas Extraordinárias	198	
01.02.04		8.01.0	Ajudas de Custo	480	
01.02.05		8.01.0	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	900	
01.03			Segurança Social		
01.03.04		8.01.0	Contribuições para a Segurança Social	2 970	
01.03.07		8.01.0	Outras Pensões	2 400	
02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.02			Bens Não Duradouros		
02.02.06		8.01.0	Consumos de Secretaria	1 080	
02.02.08		8.01.0	Outros Bens Não Duradouros	2 063	
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.10		8.01.0	Outros Serviços	2 000	
03			Encargos Correntes da Dívida		
03.01			Juros		
03.01.04		8.01.0	Instituições de Crédito	999	
03.02.00		8.01.0	Outros Encargos Correntes da Dívida	450	
<i>Total</i>				24 000	0

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 28 de Dezembro de 1990. — O Director Regional, António Valério de Souza.

Declaração

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/90/M, de 7 de Julho e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 105-A/90, de 23 de Março publicam-se as alterações aos orçamentos dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Receita:

unid.: contos

Clas. Econ.		Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alin.			
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA				
INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇ. E ARTES. DA MADEIRA				
05		Transferências Correntes		
05.02		Administrações Públicas		
05.02.01		Região Autónoma da Madeira		
05.02.01	A	Secretaria Regional da Economia	10 000	
09		Transferências Capital		
09.02		Administrações Públicas		
09.02.01		Região Autónoma da Madeira		
09.02.01	A	Secretaria Regional da Economia	8 000	
<i>Total</i>			18 000	0

Na Despesa:

unid.: contos

Clas. Econ.		Classif. Funcional	Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín.				
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA					
INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇ. E ARTES. DA MADEIRA					
01			Despesas com o Pessoal		
01.03			Segurança Social		
01.03.04		8.01.0	Contribuições para a Segurança Social	1 000	
02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.02			Bens Não Duradouros		
02.02.08		8.01.0	Outros Bens Não Duradouros	1 000	
05			Subsídios		
05.04			Famílias		
05.04.01			Empresas Individuais		
05.04.01	D	8.01.0	Prémios	1 000	
06			Outras Despesas Correntes		
06.03.00	A	8.01.0	Diversas	7 000	
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.06		8.01.0	Material de Transporte	2 000	
07.01.07		8.01.0	Material de Informática	2 000	
07.01.08		8.01.0	Maquinaria e Equipamento	2 000	
07.01.09		8.01.0	Outros Investimentos	2 000	
<i>Total</i>				18 000	0

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de Dezembro de 1990. — O Director Regional, António Valério de Souza.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 292/90

Considerando que para proceder, durante o ano de 1990, ao pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 3 000 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84 de 04.Fev., o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 3 000 000\$00 (três milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 — Esta Portaria entra em vigor 90.Dez.18.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 18 de Dezembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes. — O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, João Carlos Nunes Abreu.

(contos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alin.				
50	02		05 05.02 03		8.08.0	06 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO INVESTIMENTOS DO PLANO Apoio financeiro Infra-estruturas turísticas — SIIIT DRR 24/83/M Subsídios Instituições de Crédito Outras Instituições de Crédito		3 000
						Animação e acontecimentos especiais Incluídas no POP-MAD <i>Festas do Fim do Ano</i> Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços Outros serviços	3 000	
	20		02 02.03 10		8.08.0	<i>Total</i>	3 000	3 000

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 293/90

Para proceder, durante o ano de 1990, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 57 260 000\$00 (cinquenta e sete milhões duzentos sessenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o

Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 57 260 000\$00 (cinquenta e sete milhões duzentos sessenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 90.12.28.

Assinada a 28 de Dezembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

(contos)

Sec.	Clas. orgânica			Classif. eco.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cod.	Alin.				
07	02	00	00	01		8.03.3	SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS Despesas com pessoal Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros		200
				01.01	01		8.03.3	Segurança Social Contribuições para a Segurança Social	200
				01.03	04	8.03.3	<i>A transportar</i>	200	200

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alln.				
07							<i>Transporte</i>	200	200
	05	00	00	01			DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
				01.01			Despesas com pessoal		
				01	8.05.0		Remunerações certas e permanentes		
				01.03			Pessoal dos quadros		60
				04	8.05.0		Segurança Social		
							Contribuições para a Segurança Social	60	
	50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
		04					CONSTRUÇÕES DE ESTRADAS REGIONAIS		
			05				<i>Zona Fx — Nó Rodoviário Rua Dr. Pita</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				04	8.05.0		Construções diversas		3 000
			13				<i>Ligação vertente Norte-Sul — ER 107</i>		
							<i>Curral das Freiras-Boaventura</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				04	8.05.0		Construções diversas	4 000	
			14				<i>Zona Norte — ER 101 Ponta Delgada-</i>		
							<i>-São Vicente (CEE)</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				04	8.05.0		Construções diversas		3 000
			15				<i>Aquisição terrenos Construção Estradas</i>		
							<i>Regionais</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				01	8.05.0		Terrenos		16 000
			16				<i>Correcção de traçado em EE RR e murcs</i>		
							<i>de suporte</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				04	8.05.0		Construções diversas	18 000	
		05					CONSTRUÇÕES ESCOLARES		
			03				<i>Equipamento escolar</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				08	3.02.0		Maquinaria e equipamento	1 500	
			04				<i>Escola Sec. de S. Roque (POP-MAD)</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				03	3.02.0		Edifícios		1 500
		07					EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR		
			01				<i>Construção Novo Jardim Infância Caniçal</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				03	3.02.0		Edifícios		1 500
							<i>A transportar</i>	23 760	25 260

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
07	50						<i>Transporte</i>	23 760	25 260
		08					EDUCAÇÃO ESPECIAL		
			03				<i>Instituto dos Surdos</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
					03	3.02.0	Edifícios	1 500	
		12					BENEF. APETRECHAMENTO ESTRUTURAS HOSPITALARES		
			02				<i>Articul. cuidados primários, cuidados diferenciados (POP-MAD)</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
					03	4.02.0	Edifícios		1 500
		13					RECUP. CONSERV. DE MONUMENTOS E INST. REGIONAIS INCLUÍDOS NO POP-MAD		
			03				<i>Construção Centro Saúde S. Roque do Faial</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
					03	4.02.0	Edifícios	1 500	
		26					ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA		
			02				<i>Sistema adutor e tratamento do Porto Novo — Troço Oeste</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
					04	8.04.0	Construções diversas		10 000
			07				<i>Abastec. de água ao concelho de C.º Lobos</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
					04	8.04.0	Construções diversas	10 000	
		17					<i>Estação de tratamento destino final residuos sólidos (CEE)</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
					04	6.03.0	Construções diversas	20 000	
		18					<i>Interceptor Emissário final de esgotos Fx. (CEE)</i>		
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.03			Aquisição de serviços		
					10	6.03.0	Outros serviços		20 000
		21					<i>Abastecimento água Serra de Fora — P.º Santo</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
					04	8.04.0	Construções diversas		500
		22					<i>Conservação substituição da rede de água potável — Porto Santo</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
					04	8.04.0	Construções diversas	500	
							<i>Total</i>	57 260	57 260

Portaria n. 294/90

Para proceder, durante o ano de 1990, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), dos capítulos 01, 02, 03, 04 e 05, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 49 160 000\$00 (quarenta e nove milhões, cento e sessenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo:

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 49 160 000\$00 (quarenta e nove milhões, cento e sessenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 90.12.28.

Assinada a 28 de Dezembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes. — O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes.

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Clas. económ.		Clas. func.	Designação da Rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Código	Alln.				
07							SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
	01						SERVIÇOS DEPENDENTES DO SECRETÁRIO REGIONAL		
		00	00	01			Despesas com pessoal		
				01.01			Remunerações certas e permanentes		
				01		1.01.0	Pessoal dos quadros		4 500
				06		1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação	100	
				10		1.01.0	Subsídio de refeição	100	
				11		1.01.0	Subsídio de férias e de Natal	100	
				01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
				05		1.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie ...	4 000	
				01.03			Segurança Social		
				02		1.01.0	Abono de família	200	
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.03			Aquisição de serviços		
				02		1.01.0	Conservação de bens	300	
				10		1.01.0	Outros Serviços	50	
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				07		1.01.0	Material de informática		350
	02						DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS		
		00	00	01			Despesas com pessoal		
				01.01			Remunerações certas e permanentes		
				01		8.03.3	Pessoal dos quadros		2 800
				01.02			Abonos variáveis e eventuais		
				04			Ajudas de custo		
					B	8.03.3	DSEM	400	
					D	8.03.3	DSCBE	100	
				05		8.03.3	Outros abonos em numerário e espécie ...	500	
				01.03			Segurança Social		
				04		8.03.3	Contribuições para a Segurança Social ...	1 800	
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.02			Bens não duradouros		
				02		8.03.3	Combustíveis e lubrificantes		7 000
				03		8.03.3	Munições e explosivos	450	
							<i>A transportar</i>	8 100	14 650

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alfn.				
07	02	00	00				<i>Transporte</i>	8 100	14 650
				05		8.03.3	Roupas e calçado	210	
				07		8.03.3	Material de transporte — peças		19 000
				02.03			Aquisição de serviços		
				02			Conservação de bens		
					A	8.03.3	Direcção de Serviços do Parque de Material e Equipamento Mecânico	14 600	
					B	8.03.3	Central Dessalinizadora do Porto Santo ...		5 000
				03		8.03.3	Locação de edifícios	60	
				06		8.03.3	Comunicações	400	
				09		8.03.3	Seguros		1 500
				10		8.03.3	Outros Serviços		130
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				07		8.03.3	Material de informática		300
				08			Maquinaria e equipamento		
					A	8.03.3	Direcção de Serviços do Parque de Material Equipamento Mecânico	5 210	
					B	8.03.3	Central Dessalinizadora do Porto Santo ...	13 700	
					C	8.03.3	Outros		1 700
							DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE E URBANISMO		
				01			Despesas com pessoal		
				01.01			Remunerações certas e permanentes		
				01		6.02.0	Pessoal dos quadros		300
				02		6.02.0	Pessoal além dos quadros	10	
				11		6.02.0	Subsídio de férias e de Natal	500	
				01.02			Abonos variáveis e eventuais		
				05		6.02.0	Outros abonos em numerário e espécie ...		240
				01.03			Segurança Social		
				04		6.02.0	Contribuições para a Segurança Social ...	30	
				02			Aquisição de bens e Serviços correntes		
				02.02			Bens não duradouros		
				06		6.02.0	Consumos de Secretaria... ..		10
				02.03			Aquisição de Serviços		
				06		6.02.0	Comunicações	40	
				09		6.02.0	Seguros		110
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				08		6.02.0	Maquinaria e equipamento	80	
							DIRECÇÃO REGIONAL DO SANEAMENTO BÁSICO		
				01			Despesas com pessoal		
				01.01			Remunerações certas e permanentes		
				01		8.04.0	Pessoal dos quadros		600
				03		8.04.0	Pessoal contratado a prazo	510	
				04		8.04.0	Pessoal em regime de tarefa ou avença ...		100
				10		8.04.0	Subsídio de refeição	160	
				11		8.04.0	Subsídio de férias e de Natal		500
				01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
				05		8.04.0	Outros abonos em numerário e espécie ...	530	
							A Transporter	44 140	44 140

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/DI.	Cód.	Alín.				
07	05	00	00				<i>Transporte</i>	44 140	44 140
							DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
				01			Despesas com pessoal		
				01.01			Remunerações certas e permanentes		
				01	8.05.0		Pessoal dos quadros		3 720
				07	8.05.0		Gratificações	20	
				01.02			Abonos variáveis e eventuais		
				05	8.05.0		Outros abonos em numerário e espécie ...	2 200	
				01.03			Segurança Social		
				02	8.05.0		Abono de Família	1 000	
				03	8.05.0		Prestações complementares	500	
	50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
		39	00				<i>Ações de Formação Profissional (POP-MAD)</i>		
				01			Despesas com pessoal		
				01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
				05	3.02.0		Outros abonos em numerário e espécie ...	500	
				02			Aquisição de bens e Serviços correntes		
				02.01			Bens duradouros		
				05	3.02.0		Outros bens duradouros	200	
				02.02			Bens não duradouros		
				04	3.02.0		Alimentação	200	
				08	3.02.0		Outros bens não duradouros	200	
				02.03			Aquisição de serviços		
				07	3.02.0		Transportes	200	
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				08	3.02.0		Maquinaria e equipamento		1 300
							Total	49 160	49 160

Preço deste número: 72\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	
	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestre)		3 300\$00
	1.ª Série	» ...	2 200\$00	»		1 100\$00
	2.ª Série	» ...	2 200\$00	»		1 100\$00
	3.ª Série	» ...	2 200\$00	»		1 100\$00
	4.ª Série	» ...	2 200\$00	»		1 100\$00
	Duas Séries	» ...	4 400\$00	»		2 200\$00
Três Séries	» ...	6 600\$00	»	3 300\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)						